





# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*da Fiscalização de Transportes, para revogação da Autorização de motorista de aplicativo, assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório.*

**§9º A SETRANS terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do dia seguinte ao protocolo pelo Autorizatório, para finalizar o processo a que se refere o caput deste artigo.”**

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, pois atualmente, há inúmeras queixas de motoristas de aplicativo de falta de celeridade do órgão competente para realização do processo de vistoria e aptidão de circulação dos veículos. Dessa forma, a apresentação da presente emenda, confere ainda mais agilidade ao processo.

Por todo o anteriormente exposto, apresentamos a presente emenda aditiva.

Aracruz, 29 de maio de 2024.

**Roberto Rangel**  
Vereador (Podemos)

**Carlos André Franca De Souza**  
Vereador (MDB)

**Adriana Guimarães Machado**  
Vereadora (MDB)

**Leandro Rodrigues Pereira**  
Vereador (União)

**André Carlesso**  
Vereador (PP)

**Rhayrane Carvalho Pedroni**  
Vereadora (PcdoB)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003300350037003A005000

Assinado eletronicamente por **ROBERTO RANGEL** em 29/05/2024 12:56

Checksum: **F2372EDB985F53122DAC6B8C9731131667DD8126C9C28DCFC6406CD1E4E7BBB8**

